

Pregão Eletrônico

■ **Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões**

INTENÇÃO DE RECURSO:

A J R COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS REGISTRA A INTENÇÃO PELA EMPRESA ANTERIOR NÃO DECLARAR TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO CAFÉ.

Fechar

Pregão Eletrônico

■ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

RECURSO :

J R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 22.486.978/0001-48 INSC 20.429.131-3
Rua José Peixoto Nº 2000, Emaús, – CEP 59.148-220
Telefone - FAX 84 99406-9393 Parnamirim-RN
E-mail: jrcp1990@hotmail.com

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Ref.: Pregão Eletrônico de nº 02/2019 - TRE - RN

J R LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - EIRELI, já qualificada no certame em epígrafe, na condição de LICITANTE, devidamente credenciada, habilitada e representada pelo Sr. José Reinaldo Coelho Peixoto, inscrito no CPF nº 466.698.684-72 e no RG sob nº 784.648 vem, respeitosamente, através deste documento entregar.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a empresa PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI vencedora do item 03 café, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos:

1- NOTA INTRODUTÓRIA

1-) Na descrição do Termo de Referência do item 03 Café torrado e moído, embalado à vácuo, em sua descrição detalhada do objeto nas CERTIFICAÇÕES: (Caso não seja apresentado o laudo técnico emitido por laboratório credenciado ao REBLAS, o produto ofertado deverá constar na relação atualizada de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café – PQC, disponível no site da ABIC).

2- DOS FATOS

Primeiro Fato, que a empresa vencedora do item 03 ofertou o café da marca BICO DE OURO, e que o mesmo não tem o selo do PROGRAMA DE QUALIDADE DA ABIC, Segundo fato, o Laudo de nº100/19 emitido pelo do Grupo de Avaliação de Café apresentado e anexado pela empresa vencedora no portal do compras net, consta tarja com os seguintes dizeres, (SEM VALOR OFICIAL) e na sua pagina 03 item 05 do laudo OBSERVAÇÕES, tem a seguinte recomendação (Este laudo/relatório só tem valor comercial quando impresso em papel timbrado do GAC, com assinaturas ou rubricas originais em todas as paginas. Sua reprodução só pode ser feita na íntegra, sendo requerida autorização formal deste laboratório para reprodução parcial), e o terceiro fato, e que após consultamos o site da REBLAS e ligarmos para o laboratório que emitiu o laudo o mesmo confirmou que não é credenciado no REBLAS.

Dante de todo o exposto e comprovado, requer-se a essa renomada Comissão Licitação junto com seu pregoeiro que inabilite a empresa PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI vencedora do item 03 café por não ter comprido as exigências do Edital e do Termo de Referência e de continuidade ao Pregão chamando as empresas subsequentes.

Parnamirim, 26 de março de 2019.

J R LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI
CNPJ nº 22.486.978/0001-48

Fechar